QUARTA | 29/03/2023
EDIÇÃO 365
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.909, DE 24 DE MARÇO DE 2023

FIXA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS RECRUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.03.2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 6º da Lei Complementar nº 323, de 02.03.2017, e alterações posteriores,

D E C R E T A :

Art. 1º Para os fins previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 323, de 02 de março de 2017, a remuneração dos estagiários regularmente recrutados pela Prefeitura Municipal de Tupã, observará os seguintes valores:

I – R$ 940,00 (novecentos e quarenta reis) para os estagiários em efetiva atividade em repartições do Serviço Público Municipal, cumulados de R$ 60,00 (sessenta reais) a título de auxílio transporte;

II - R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais) para estagiários em atividade em outras repartições públicas, cumulados de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), a título de auxílio transporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retrotrativos a partir de 1º de março de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE MARÇO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

[Publicado novamente por ter saído com incorreções na edição de 27 de março de 2023]

DECRETO Nº 9.924 , DE 24 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DE UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESTABELECENDO O SISTEMA DE ATENDIMENTO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E PARCIAL NO ANO LETIVO DE 2023. ALTERA O DECRETO Nº 9.388, DE 03.02.2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e considerando a idealização do Sistema Municipal de Ensino, com planejamento que contemple a aprimorada execução dos conteúdos programáticos quanto otimizar a perspectiva de oferecer ao alunado os meios fáticos de aprimoramento da formação intelectual, emocional, físico, social e cultural com o preenchimento salutar do tempo com práticas e espaços de qualidade, ensejando a adoção de medidas administrativas de sustentação desse quadro,

D E C R E T A :

Art 1º No curso do ano letivo de 2023, as unidades componentes do Sistema Municipal de Ensino, a seguir relacionadas, terão reorganizada a sua estrutura de funcionamento, na seguinte conformidade:

I – REGIME DE TEMPO INTEGRAL:

- Educação Infantil

a) Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – EMEIEF Prof. Thiago Alves da Silva Leandro

II- EM REGIME PARCIAL COM COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL:

- Ensino Fundamental

a) Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental [EMEIEF] Prof. Thiago Alves da Silva Leandro

b) Núcleo de Tempo Integral – NUTI – Jardim UNESP

c) Núcleo de Tempo Integral – NUTI – Centro de Ensino Integrado – CEI

Art 3º A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes adotará as providências configurativas da satisfação dessa reorganização, inclusive junto aos órgãos competentes ou de subordinação natural, para que se efetive, temporariamente, o registro das imposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterando-se, no que couber, o Decreto nº 9.388, de 03.02.2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE MARÇO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Ocasiões em que as limitações

DECRETO Nº 9.927 , DE 27 DE MARÇO DE 2023

PROIBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM GERAL PELO LADO DIREITO DA RUA NHAMBIQUARAS, NO SENTIDO RUA SÃO JUDAS TADEU A AVENIDA TAMOIOS (BAIRRO-CENTRO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a recomendação dos órgãos de assessoramento técnico do Poder Executivo e de unidade da Polícia Militar local para alteração que implique segurança no sistema viário e agilidade no fluxo de veículos, prismas voltados à minimização de acidentes e a proteção dos transeuntes, cotejadas a localização e as condições de utilização da via pública,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de veículos em geral pelo lado direito da Rua Nhambiquaras, no sentido Rua São Judas Tadeu - Avenida Tamoios [bairro-centro].

Art. 2º A restrição ora estabelecida terá vigência a partir da implantação da adequada sinalização vertical e horizontal pela Subsecretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para orientação dos usuários e, ainda, a eventual imposição de penalidades na forma da legislação vigente, aplicável à espécie.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 DE MARÇO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 9.928, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PROIBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM GERAL PELO LADO DIREITO DA RUA DEMÉTRIO HRISTAFOR SEIREC BASAN, NO SENTIDO RUA ANTONIO MENDONÇA – RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS–SP-294 (BAIRRO-CENTRO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a recomendação dos órgãos de assessoramento técnico do Poder Executivo e de unidade da Polícia Militar local para alteração que implique segurança no sistema viário e agilidade no fluxo de veículos, prismas voltados à minimização de acidentes e a proteção dos transeuntes, cotejadas a localização e as condições de utilização da via pública,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de veículos em geral pelo lado direito da Rua Demétrio Hristafor Seirec Basan, no sentido Rua Antonio Mendonça – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294.

Art. 2º A restrição ora estabelecida terá vigência a partir da implantação da adequada sinalização vertical e horizontal pela Subsecretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para orientação dos usuários e, ainda, a eventual imposição de penalidades na forma da legislação vigente, aplicável à espécie. .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 DE MARÇO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Ocasiões em que as limitações

DECRETO Nº 9.931, DE 28 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 2.700.308,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância

Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso III artigo 4º da Lei local nº 5.109, de 30.11.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito de R$ 2.700.308,00 (dois milhões, setecentos mil e trezentos e oito reais) destinado a suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 651 .....R$ 290,00

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 652.....R$ 18,00

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 690..... R$ 2.700,000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.700.308,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 DE MARÇO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra,

publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.641, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA MARCOS HENRIQUE HONÓRIO VIEIRA PARA O CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSORIA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXONERANDO-O, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSORIA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA MARCOS HENRIQUE HONÓRIO VIEIRA (RG nº 33.128.640-3), para o cargo, em comissão, Referência CC – IV, de Assessoria do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07.02.2023, EXONERANDO-O, à pedido, do cargo, em comissão, Referência CC – IV, de Assessoria do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18.401, de 18.08.2022, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de fevereiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)

PORTARIA Nº 18.648, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA NEUDAIR HENRIQUE COELHO ROMERA PARA O CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ESPECIAL DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXONERANDO-O, À PEDIDO, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSORIA DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA NEUDAIR HENRIQUE COELHO ROMERA (RG nº 17.913.237-4), para o cargo, em comissão, Referência CC-VII, de Assessor Especial de Residências Terapêuticas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10.02.2023; EXONERANDO-O, à pedido, do cargo, em comissão, Referência CC – IV, de Assessoria do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18.401, de 18.08.2022, a partir de 03.02.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de fevereiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)

PORTARIA Nº 18.764, DE 24 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – PEDREIRO, E DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – ENCANADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de 1) de Auxiliar de Atividades Operacionais, DANIELI MARTINS DE MELO, MARTA ALVES DA CRUZ MARQUESIM e NAIARA CRISTINA DA SILVA; 2) Oficial de Atividades Operacionais – PEDREIRO, VALDECIR DE OLIVEIRA MACHADO; e 3) de Oficial de Atividades Operacionais – ENCANADOR, WILLIAN RAMAZOTO RAVAZI SIQUEIRA, observando o Processo Seletivo nº 01/2022, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.765, DE 24 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA BIANCA MEIRA DE OLIVEIRA CASTOR DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a servidora BIANCA MEIRA DE OLIVEIRA CASTOR (RG nº 48.942.394-2), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 16.157, de 14.06.2016, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.766, DE 27 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA JOSÉ CLAUDIO OLGADO - PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E ANDRÉIA APARECIDA PEREIRA DE GOES, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 02/2019, em 1º lugar de PCD – Pessoa Com Deficiência JOSÉ CLAUDIO OLGADO (RG nº 24.362.955-2 - CPF nº 110.828.168-09 - PIS/PASEP nº 1248568094-0), retroativamente, a partir de 06.02.2023; e em 8º lugar, ANDRÉIA APARECIDA PEREIRA DE GOES (RG nº 32.592.863-0 – CPF nº 309.342.428-36 – PIS/PASEP nº 2071679408-4), a partir de 15.03.2023, nomeada em face das desistências dos candidatos classificados em 5º, 6º e 7º lugares, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 3, de Auxiliar de Atividades Culturais e Turísticas, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.767, DE 27 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA JOSÉ SIDNEI PEREIRA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – COVEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 01/2022, em 7º lugar JOSÉ SIDNEI PEREIRA (RG nº 42.145.931-1 – CPF nº 326.166.508-43 – PIS/PASEP nº 2107425204-9), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Operacionais – COVEIRO, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 22.03.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.769, DE 27 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CRISTIANE DA SILVA DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a servidora CRISTIANE DA SILVA (RG nº 34.513.260-9), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Gerais, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 17.997, de 18.01.2022, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.770, DE 27 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE NÚCLEO EDUCACIONAL, Á SERVIDORA ROSEMEIRE VIEIRA FELIX MORINELLI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE o pagamento da Gratificação de Função de Confiança, de Coordenador de Núcleo Educacional, à servidora ROSEMEIRE VIEIRA FELIX MORINELLI (RG nº 22.421.875-X), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-4, de Professor de Educação Infantil I, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 16.03.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.771, DE 27 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL ÀS SERVIDORAS SARA DOS SANTOS DINALLI, LUANA EDUARDA DA SILVA RIBEIRO E GABRIELE TAIS BERTI, OCUPANTES DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI, SUBORDINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE o pagamento da gratificação de função de confiança de Supervisor de Atividade Municipal ás servidoras SARA DOS SANTOS DINALLI (RG nº 48.951.438-8), LUANA EDUARDA DA SILVA RIBEIRO

(RG nº 59.034.017-7), e GABRIELE TAIS BERTI (RG nº 47.400.580-X), ocupantes do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, atribuindo-lhes a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 01.03.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.772, DE 27 DE MARÇO DE 2023

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, GIANI PEREIRA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONTRATA TEMPORARIAMENTE, até 21.12.2023, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de Professor de Necessidades Educacionais Especiais, em 6º lugar, GIANI PEREIRA (RG nº 32.138.829-X – CPF nº 287.527.288-89 – PIS 1261302415-3), a partir desta data, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 03/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.774, DE 28 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA RODRIGO JONAS DOS SANTOS MENEGON, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 03/2022, em 5º lugar, RODRIGO JONAS DOS SANTOS MENEGON (RG nº 34.170.632-2 – CPF nº 335.509.278-94 – PIS/PASEP nº 1278769318-2), a partir de 20.03.2023, nomeado em face da desistência do candidato classificado em 4º lugar, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 8, de Agente de Fiscalização Municipal - OBRAS, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.775, DE 28 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA MARIANA DE ARAUJO SANTOS, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE OFICIAL DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 03/2022, em 27º lugar, MARIANA DE ARAUJO SANTOS (RG nº 63.267.243-2 – CPF nº 526.585.678-12 – PIS/PASEP nº 1906626245-4), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de Oficial de Atividades Administrativas, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 20.03.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.776, DE 28 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA ANDRÉ LUIS GARCIA ANTIQUEIRA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 05/2022, em 5º lugar, ANDRÉ LUIS GARCIA ANTIQUEIRA (RG nº 45.391.465-2 – CPF nº 412.418.098-52 – PIS/PASEP nº 1287168628-0), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 3, de Monitor de Transporte Escolar, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 10.03.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Administração

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 11/2023 - Processo Licitatório Nº 006/2023 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2023. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE INSUMOS GLICEMICOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE PACIENTES DIABÉTICOS ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Detentora(s): - CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA - ME, pelo valor de R$ 11.700,00; - DAKFILM COMERCIAL LTDA, pelo valor de R$ 107.100,00; - PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. -EPP, pelo valor de R$ 24.000,00; -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, pelo valor de R$ 378.000,00; - CIRURGICA UNIAO LTDA, pelo valor de R$ 6.300,00. Assinatura: 15/03/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 15/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 46/2023 - Processo Licitatório Nº 11/2023 - Modalidade: Tomada de Preços Nº 05/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA RUA CAINGANGS, AVENIDA ARTHUR FERNANDES e RUA DEMÉTRIO HRISTAFOR SEIREC BASAN, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 103177/2022, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SP. - Contratada: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Pelo valor de R$ 341.256,44. Assinatura: 16/03/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 16/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 47/2023 - Processo Licitatório Nº 12/2023 - Modalidade: Tomada de Preços Nº 06/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS RUAS JOSÉ MARIA CAMARINHA, ATÍLIO CIARAMICOLI, SANTA CATARINA e ANTÔNIO MENDONÇA, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 102567/2022, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SP. - Contratada: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Pelo valor de R$ 251.251,02. Assinatura: 16/03/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 16/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso e a locação de sistemas integrados de gerenciamento administrativo informatizados, relativos as áreas (contabilidade pública e AUDESP, tesouraria, compras, licitações e AUDESP, pregão presencial e eletrônico, patrimônio, frota de veículos, almoxarifado, portal da transparência, recursos humanos folha de pagamento e AUDESP, assistência social, saúde, biblioteca, arrecadação tributária, cemitério, controle interno, gestão municipal),

com o devido acompanhamento de suporte técnico, que possibilite a elaboração de relatórios gerenciais, estando inclusa a prestação de serviços de instalação, conversão dos dados e treinamento dos usuários, destinado as Secretarias Municipais do Município de Tupã e da Câmara Municipal de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, do objeto à licitante FIORILLI SOFTWARE LTDA, pelo valor total de R$ 613.476,00; e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial, sob o nº 026/2023, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 28/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil para construção de unidade de saúde, localizado na rua Antônio Andriani – Vila Abarca, neste Município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos parcialmente oriundos de Convênio Estadual nº 100483/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa RAMEZ JARDIM ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta no valor total de R$ 1.049.000,00; bem como HOMOLOGO o resultado final da Tomada de Preços nº 016/2023, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 28/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Processo nº 195/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 131/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Bioinseticida para o controle do CULEX, de forma parcelada, conforme o Termo de Referência, para o atendimento das demandas do Departamento de Entomologia e Endemias/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupã, por até 31/12/2023. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 195/2023 – Processo nº 131/2023, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, para o fornecimento de Bioinseticida para o controle do CULEX, de forma parcelada, conforme o Termo de Referência, para o atendimento das demandas do Departamento de Entomologia e Endemias/ Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupã, por até 31/12/2023, com uma despesa total estimada de R$ 7.800,00, com observação as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Eletrônico nº 3.692/2023. Tupã, 27/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Processo nº 196/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 132/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratação, por dispensa de licitação, de empresa do ramo para a locação de Aparelho Concentrador de Oxigênio, incluso a instalação, monitoramento e assistência do aparelho, a ser destinado à Simone Aparecida Batista dos Santos, em cumprimento à determinação judicial – Processo nº 1004465-06.2019.8.26.0637, do Juizado Especial Cível – Tupã/SP, por até 10 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 132/2023 – Processo nº 196/2023, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa LILIANE PEREIRA DA SILVA, para a locação de Aparelho Concentrador de Oxigênio, incluso a instalação, monitoramento e assistência do aparelho, a ser destinado à Simone Aparecida Batista dos Santos, em cumprimento à determinação judicial – Processo nº 1004465-06.2019.8.26.0637, do Juizado Especial Cível – Tupã/SP, por até 10 meses, com uma despesa total estimada de R$ 9.600,00, com observação as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Eletrônico nº 5.166/2023. Tupã, 27/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Processo nº 191/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do equipamento de sinalização viária, marca Hilário, Modelo ITH 2/60 Série 599/2015. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o teor do r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº

006/2023 – Processo nº 191/2023, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA – CNPJ: 53.524.443/0001-48, objetivando serviços de manutenção de máquina de pintura, marca Hilário, modelo ITH 2/60 para ser utilizado na sinalização viária, uma despesa total de R$ 110.807,50 (cento e dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), com observação as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Eletrônico nº 4.583/2023. Tupã, 28/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2023 - Processo Licitatório nº 120/2023 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “musicalização” para as Creches-Escolas, no município de Tupã-SP). Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como considerando a ausência de interessados, sendo considerada deserta, conforme ata datada de 28/03/2023, REVOGO a Dispensa Eletrônica nº 078/2023 – Processo Licitatório nº 120/2023, por razões de superior interesse público, conforme permissivo do artigo 71, II, da Lei de Licitações. Tupã, 28/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Planejamento, Obras e Trânsito

Outros Atos

PROCX Excelência em Projetos

RIV (Relatório de Impacto de Vizinhança)

Endereço: Rua Antonio José Lemos, 215 – Jardim Paulista ou V.I.
Município: Tupã/SP – CEP: 17.605-360
Resp. p/ uso/Proprietário: **POLITUPAN IND. COM. EMB. LTDA**
Ocupações: Indústria e Comércio de Embalagens

Profissional: Rogério Montes Bardelin
Telefone: (14) 99707-3344
e-mail: rogeriobardelin@hotmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS		
DATA: 16/11/2022 e 07-02-2023		**REV Nº:** 002
SOLICITANTE: POLITUPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – TUPÃ / SP		
FINALIDADE: RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COM CARACTERÍSTICAS DE USO DA ATIVIDADE.		
INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO		
ÁREA: 1.805,00 m2	**AVCB:** 604126 validade até 21-09-2025	**OCUPAÇÃO**: Indústria e Comércio de Embalagens
Nota: Empresa em Atividade na cidade de Tupã aprox. 20 anos.		**INFORMAÇÃO TÉCNICA:** Galpão para uso comercial e industrial com atividade no local desde 2.017.
OBJETIVO		

1-) **INTRODUÇÃO** e
2-) **INFORMAÇÕES GERAIS:**

Este relatório tem por objetivo apresentar a tipologia e atividade a ser exercida pela empresa POLITUPAN que atualmente conta com uma unidade instalada e em pleno funcionamento, à Rua João José Sabongi, 750 Vila das Indústrias / Vila Independência a vários anos no referido endereço, e a mesma existe a aproximadamente 20 anos, onde apresenta as características de ocupação da empresa para funcionamento **de uma nova unidade no mesmo bairro (100 metros), à Rua José Lemos 215**, bem como as informação abaixo sobre as características da empresa, possíveis impactos que a mesma poderia gerar na região praticamente inexiste, e que não oferece ou possa gerar
risco para a localidade, nem tanto é poluente e que obedece a legislação de forma sustentável, e ainda no que diz respeito a parte social, colabora em forma de 15 empregos diretos gerados (além dos indiretos), em que

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO MONTES BARDELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/30BF-6F6B-2EC1-2968 e informe o código 30BF-6F6B-2EC1-2968

Rogério Montes Bardelin
CAU/SP A12931-3
(14) 99707-3344
procx.projeto@gmail.com
procx.bombeiro@gmail.com
R. Cherentes, 250 Ed. Cinquentenário
Andar 08, Sala 81 | Tupã - SP

RIV (Relatório de Impacto de Vizinhança) para a empresa POLITUPAN, visa atender bem como informar os serviços exercidos.

A edificação conta com AVCB expedido pelo Corpo de Bombeiros para a atividade a ser exercida na edificação, complementando a legalidade e atendimento aos itens necessários e legislação vigente para seu funcionamento.

Elementos preponderantes em relação a Empresa e sua atividade:

2.1 Empreendedor:
POLITUPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – TUPÃ / SP

2.1 Responsável pelo RIV:
Arq. ROGÉRIO MONTES BARDELIN - CAU/SP A12931-3

2.3 Dados do Empreendimento:

Razão Social: POLITUPAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ :01.842.866/0001-02

3- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

3.1 Atividade:
Indústria e Comércio de Embalagens
Confecção de Bag (Sacos para Embalagens para Amendoim).

3.2 Localização:
Área em m2: **1.805,00 m2**

3.3 Horário de Funcionamento:
Horário Comercial

3.4 Geração de resíduos:
Não gera resíduos, pois o pouco material que apresenta defeito, ou mesmo retalhos, são reaproveitados pela própria indústria.

3.5. Poluentes Atmosféricos
Não produz nenhum tipo de poluente atmosférico.

3.6. Registro Fotográfico

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO MONTES BARDELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/30BF-6F6B-2EC1-2968 e informe o código 30BF-6F6B-2EC1-2968

Rogério Montes Bardelin
CAU/SP A12931-3
(14) 99707-3344
procx.projeto@gmail.com
procx.bombeiro@gmail.com
R. Cherentes, 250 Ed. Cinquentenário
Andar 08, Sala 81 | Tupã - SP



Portão de acesso principal a empresa.



Acesso de veículos com estacionamento próprio da empresa

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO MONTES BARDELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/30BF-6F6B-2EC1-2968 e informe o código 30BF-6F6B-2EC1-2968

Rogério Montes Bardelin
CAU/SP A12931-3
(14) 99707-3344
procx.projeto@gmail.com
procx.bombeiro@gmail.com
R. Cherentes, 250 Ed. Cinquentenário
Andar 08, Sala 81 | Tupã - SP



Rua que dá acesso ao portão principal da Indústria (pouco movimento)



Vista interna da empresa

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO MONTES BARDELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/30BF-6F6B-2EC1-2968 e informe o código 30BF-6F6B-2EC1-2968

Rogério Montes Bardelin
CAU/SP A12931-3
(14) 99707-3344
procx.projeto@gmail.com
procx.bombeiro@gmail.com
R. Cherentes, 250 Ed. Cinquentenário
Andar 08, Sala 81 | Tupã - SP



Vista interna da empresa

3.7. Poluição sonora:

O nível de ruído é muito baixo, e não prejudica o entorno.

4 - Área de influência:

4.1. Sistema Viário e transporte Urbano.

O local é de fácil acesso pelas principais vias do Trevo principal (J.E. Ari Fernandes), bem como pelo trevo secundário da Camap, e é atendido por trajetos de ônibus urbanos e se encontra a 300mts do terminal Rodoviário da cidade.

4.3. Valorização imobiliária:

O local se encontra com a valorização imobiliária definida, e a empresa não é fator determinante para alterações significativas.

4.4. Geração de Empregos:

20 empregos diretos, além dos indiretos.

4.5. Paisagem Urbana, patrimônio Natural e Cultural

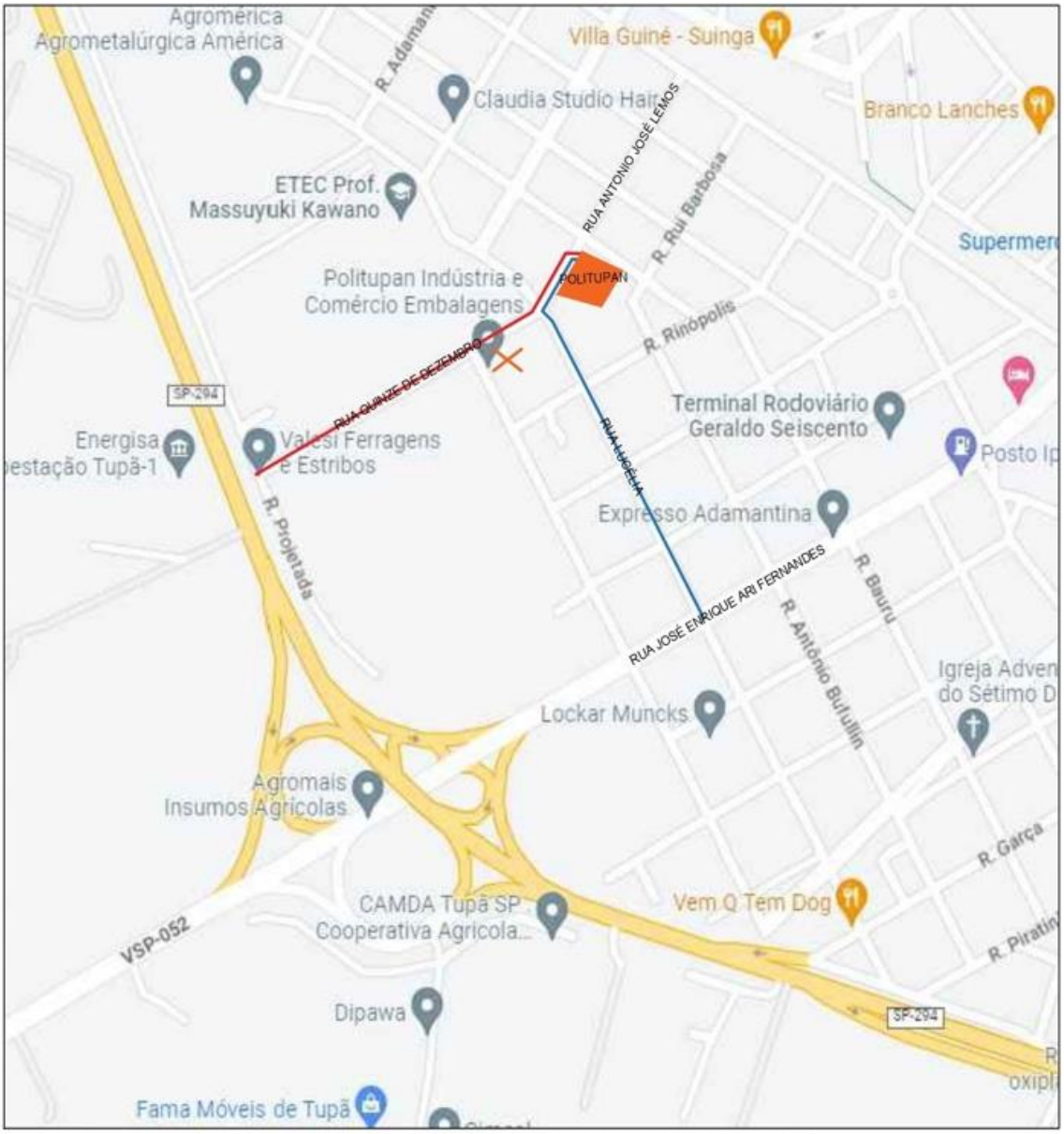
Estamos tratando de um local com diversas atividades, inclusive comerciais no seu entorno, e considerando que o local já se encontra implantado, e já é parte integrante da Paisagem Urbana, e

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO MONTES BARDELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/30BF-6F6B-2EC1-2968 e informe o código 30BF-6F6B-2EC1-2968

Rogério Montes Bardelin
CAU/SP A12931-3
(14) 99707-3344
procx.projeto@gmail.com
procx.bombeiro@gmail.com
R. Cherentes, 250 Ed. Cinquentenário
Andar 08, Sala 81 | Tupã - SP

não vem a descaracterizar patrimônio natural e cultural da cidade.

6- Anexos



Assinado por 1 pessoa: ROGERIO MONTES BARDELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/30BF-6F6B-2EC1-2968 e informe o código 30BF-6F6B-2EC1-2968

PROCX Excelência em Projetos

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 11/00530/21

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/07/2025

N° 11006303
Versão: 01
Data: 05/04/2022

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
POLITUPAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	01.842.866/0001-02

Logradouro	Cadastro na CETESB
RUA JOÃO JOSÉ SABONGI	697-365-3

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
750	V. DAS INDÚSTRIAS	V. INDEPENDÊNCIA	17604-310	TUPÃ

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Sacos de fios de ráfia, polipropileno e outros materias plásticas têxteis; confecção de (quando não integrada a tecelagem)

Bacia Hidrográfica	UGRHI
32 - AGUAPEÍ	20 - AGUAPEÍ

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
1.600,00	1.778,25	26,75		

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
07:30		17:50	10	18		

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91632898	Ar, Solo, Ruído

ENTIDADE

EMITENTE

Local: MARÍLIA
Esta licença de número 11006303 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO MONTES BARDELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/30BF-6F6B-2EC1-2968 e informe o código 30BF-6F6B-2EC1-2968

Rogério Montes Bardelin
CAU/SP A12931-3
(14) 99707-3344
procx.projeto@gmail.com
procx.bombeiro@gmail.com
R. Cherentes, 250 Ed. Cinquentenário
Andar 08, Sala 81 | Tupã - SP
ICP Brasil

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 11/00530/21

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/07/2025

N° 11006303
Versão: 01
Data: 05/04/2022

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

02. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar inconvenientes ao bem-estar público.

03. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.

04. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão ser permanentemente controlados de modo a não causar inconvenientes ao bem-estar público.

05. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galerias de águas pluviais ou em via pública

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se a Renovação e Unificação das Licenças de Operação nº 11004910 e 11005169, e é válida para confecção de sacos de fios de ráfia, polipropileno(quando não integradas a tecelagem) e outros matérias plásticas têxteis, utilizando para tanto, as áreas, processos industriais relacionados no Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentado e os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Prensa hidráulica (Qtde: 2) (5,00 cv) (3,68 kW)
- Motoesmeril (Qtde: 1) (0,50 cv)
- Máquina de Corte/Costura -Ráfia c/ 1 Motor e resitencia (Qtde: 5) (6,72 kW)
- Máquina de Corte e Costura de Ráfia Valvulado c/ resistênci (Qtde: 1) (10,53 kW)
- Máquina Flexográfica para estamparia c/ resistência (Qtde: 2) (21,46 kW)
- Máquina de Flexografia e Estamparia C/ resistência (Qtde: 1) (16,12 kW)
- Máquina de Flexografia e Estamparia Automática c/ resist (Qtde: 1) (115,41 kW)
- Máquina de corte com resistência (Qtde: 1) (6,52 kW)
- MAQUINA DE CORTE E SOLDA COM RESISTÊNCIA (Qtde: 1) (9,30 kW)
- COMPRESSORES DE AR (Qtde: 2) (22,08 cv)
- MAQUINA DE COSTURA MANUAL (Qtde: 1) (552,00 W)
- Furadeira de Bancada com Lâmpada Fluorescente (Qtde: 1) (2,87 kW)
- Balança Eletrônica (Qtde: 3) (100,00 kg)
- Computador 110-220 (Qtde: 2) (110,00 V)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário poderá implicar na SUSPENSÃO dos efeitos da presente licença.

05. A presente licença está vinculada ao Processo Digital nº CETESB..064657/2021-78.

ENTIDADE

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO MONTES BARDELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/30BF-6F6B-2EC1-2968 e informe o código 30BF-6F6B-2EC1-2968

Rogério Montes Bardelin
CAU/SP A12931-3
(14) 99707-3344
procx.projeto@gmail.com
procx.bombeiro@gmail.com
R. Cherentes, 250 Ed. Cinquentenário
Andar 08, Sala 81 | Tupã - SP

5- Conclusão e Medidas Mitigatórias

Mediante avaliação das atividades da empresa, podemos visualizar que a atividade a ser desenvolvida pela empresa, não apresenta riscos ao meio ambiente, nem gera impacto ambiental, e segue a legislação assegurando critérios do meio ambiente (vide licença ambiental) em anexos (6);

- Não emite na atmosfera, gases, ou resíduos poluentes;

- Possui acesso a carga e descarga dentro de suas dependências, não interferindo no tráfego da via pública ou mesmo do passeio público.

- Horários de Atendimento é o comercial.

- O local já foi utilizado por empresas, e hoje é utilizado pela empresa Politupan como apoio.

- A edificação conta com AVCB número 604126 do Corpo de Bombeiros com validade até 21-09-2025.

- Na municipalidade ou em quaisquer outro órgão, a empresa, o local ou a atividade, não apresenta se quer algum nenhum histórico de questionamentos ou reclamação.

Obs: Quaisquer informação poderá ser solicitada ao arq. Rogério Bardelin pelo e mail rogeriobardelin@hotmail.com ou (14) 99707.3344 (cel e wat zap).

Tupã, 07 de fevereiro de 2.023.

ROGERIO MONTES BARDELIN:07019020860
Assinado de forma digital por ROGERIO MONTES BARDELIN:07019020860
Dados: 2023.02.07 16:03:28 -03'00'

ROGÉRIO MONTES BARDELIN
ARQUITETO
CAU/SP A12931-3

POLITUPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ :01.842.866/0001-05
Responsável pelo uso / DIRETORIA

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO MONTES BARDELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/30BF-6F6B-2EC1-2968 e informe o código 30BF-6F6B-2EC1-2968

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 30BF-6F6B-2EC1-2968

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGERIO MONTES BARDELIN (CPF 070.XXX.XXX-60) em 14/02/2023 15:54:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tupa.1doc.com.br/verificacao/30BF-6F6B-2EC1-2968

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12569660

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ROGERIO MONTES BARDELIN
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 070.XXX.XXX-60
Nº do Registro: 000A129313

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: PROCX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-93
Nº Registro: PJ25130-5

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12569660I00CT001
Data de Cadastro: 16/11/2022
Data de Registro: 16/11/2022
Tipologia: Industrial

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$108,69

Pago em: 16/11/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Politupan Industria e Comercio de Embalagens Ltda
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R$3.210,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-02
Data de Início: 16/11/2022
Data de Previsão de Término: 21/09/2025

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 17605360
Logradouro: ANTÔNIO JOSÉ LEMOS
Bairro: VILA INDEPENDÊNCIA
UF: SP

Nº: 215
Complemento:
Cidade: TUPÃ
Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Este RRT refere-se ao Relatório de Impacto de Vizinhança para a empresa com AVCB 604126 validade até 21-09-2025, e conforme dados e caracteristicasdo imóvel conforme relatório (RIV) de 16-11-2022.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 1805
Unidade: metro quadrado

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12569660

Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12569660I00CT001	**Politupan Industria e Comercio de Embalagens Ltda**	**INICIAL**	**16/11/2022**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ROGERIO MONTES BARDELIN, registro CAU nº 000A129313, na data e hora: 16/11/2022 15:20:10, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro-Fevereiro**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 48 – Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	326.973.600,00
Previsão Atualizada	326.973.600,00
Receitas Realizadas	45.496.220,71
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	326.973.600,00
Créditos Adicionais	2.945.541,85
Dotação Atualizada	329.919.141,85
Despesas Empenhadas	41.158.043,23
Despesas Liquidadas	36.129.180,13
Despesas Pagas	22.829.916,62
Superávit Orçamentário	9.367.040,58

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.158.043,23
Despesas Liquidadas	36.129.180,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	258.509.837,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endivida	257.909.837,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites dos Limites	257.909.837,39

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Despesa Liquidada até o Bimestre	0,00
Receita Liquidada até o Bimestre	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	
Resultado Nominal até o Bimestre	-18.612.952,24
Resultado Primário Até o Bimestre	9.920.532,58

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR (Processados e Não Processados	20.137.458,40	30.301,87	17.297.716,97	2.809.439,56
Poder Executivo	20.137.458,40	30.301,87	17.297.716,97	2.809.439,56
Poder Legislativo				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% aplicado
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos e Desenvolvimento do Ensino	8.049.331,22	25,00	21,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.942.420,88	70,00	79,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.751.026,39	15,00	23,17

Caio Kanji Pardo Aoqui — Prefeito Municipal
Renata Roldão Gomes — Diretora de Depto de Contabilidade
Luiz Gustavo Sanchez Fernandes — Chefe de Setor de Controle Interno

PODER LEGISLATIVO | Resolução

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Resolução Nº 03/2023

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal adota e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ.

Art. 1° Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da estância turística de Tupã.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher, sendo órgão independente, contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2° A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) vereadora Procuradora Especial da Mulher, de 1 (uma) vereadora Procuradora Adjunta e de 1 (um) vereador Procurador Adjunto, ambos designados pelo Presidente da Câmara Municipal a cada 2 (dois) anos, no início do ano legislativo.

§ 1º Os Procuradores Adjuntos terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira e, nessa ordem, substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições daprocuradoria.

§ 2º As Procuradoras poderão ser substituídas por procuradores em caso denão haver mulheres eleitas para exercer a função.

§ 3º Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das mulheres nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 28/03/2023 13:33:31 - 81M7-G1G1-4R47-D7NA - PROTOCOLO: DATA: 28/03/2023 13:33:31

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Estadual, Municipal e Federal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit derepresentação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

V – a Procuradoria Especial da Mulher devera encaminhar, anualmente, até o dia 22 e dezembro, ao Presidente da Câmara Municipal de Tupã, relatório geralde atividades desenvolvidas, bem como a prestação de contas de eventuais despesas efetuadas e a estimativa orçamentaria para o próximo ano.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º O suplente de vereador (a) que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhido para Procuradoria da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão dotações do orçamento vigente.

Art. 7° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 27 de março de 2023.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 28/03/2023 13:33:31 - 81M7-G1G1-4R47-D7NA - PROTOCOLO: DATA: 28/03/2023 13:33:31

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Resolução Nº 04/2023

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal adota e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ.

Art. 1° Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, a Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativo às atividades legislativas e afins.

Art. 2° São objetivos específicos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã:

I – Oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Tupã suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativas e legislativas;

II – Promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III – Oferecer aos servidores e profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV – Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 28/03/2023 13:33:41 - P389-N053-EV51-FF0R - PROTOCOLO: DATA: 28/03/2023 13:33:41

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

V – Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI – Desenvolver programas e atividades especificas objetivando a formação e a qualificação de liderança comunitária e políticas;

VII – Estimular a pesquisa técnica-administrativa voltada ao legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VII – Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da pratica legislativa.

IX – Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com a câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, Estaduais e Federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

X – Manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, com a instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI – Ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII – Desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município da estância Turística de Tupã.

XIII – Manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias,

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 28/03/2023 13:33:41 - P389-N053-EV51-FF0R - PROTOCOLO: DATA: 28/03/2023 13:33:41

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV – Informar e capacitar a comunidade em temas afins ás atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV – Desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI – Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVIII – Promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã;

Parágrafo único. A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Tupã tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência;

II – Direção;

III – Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV – Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I- Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II- Direção: por servidor da Câmara Municipal designados pelo Presidente;
III- Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
IV- Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 28/03/2023 13:33:41 - P389-N053-EV51-FF0R - PROTOCOLO: DATA: 28/03/2023 13:33:41

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Tupã será executado com apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de contas – ABEL

Art. 5° As funções e atividades administrativas de que trata esta resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6° A mesa diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o regimento Interno da Escola do Legislativo de Tupã.

Art. 7° A Escola do Legislativo de Tupã integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas do Legislativo do Estado de São Paulo.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão dotações do orçamento vigente.

Art. 9° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 27 de março de 2023.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 28/03/2023 13:33:41 - P389-N053-EV51-FF0R - PROTOCOLO: DATA: 28/03/2023 13:33:41